



**PROJETO DE LEI Nº 135-E, DE 10/12/2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.377 de 13/12/2021**

**LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

**Altera o inciso I do art. 107 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002.**



O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 107 da Lei nº 2.702, de 06 de junho de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 107 (...)

*I - 18 % (dezoito por cento) a cargo do Poder Público.”*

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Aprovado na 72ª Sessão Extraordinária, de 13 de dezembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário